

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

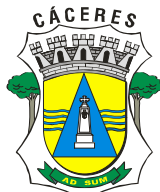
Assunto: Chamamento Público de profissionais para compor subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de serviços de publicidade, nos termos da lei federal no 12.232/2010.

Considerando que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, localizada na Rua Cel. José Dulce, s/n, Centro, CEP 78.210-056, por intermédio da Secretaria de Aquisições e Contratos, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, faz saber, que estão abertas as inscrições de profissionais em comunicação, publicidade ou marketing para integrar a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O prazo das inscrições para participação no chamamento público é de 12 (doze) dias úteis, destinado à formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de agência de propaganda para o Poder Legislativo estarão abertas no período de **31/03/2026 a 17/04/2026**.

1.2. As inscrições para composição da Subcomissão Técnica poderão ser realizadas:

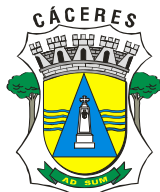


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1.2.1.** Presencialmente, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Cáceres;
- 1.2.2.** De forma eletrônica, por meio de protocolo eletrônico do envio da documentação, no link: <https://cmcaceres.1doc.com.br/atendimento>
- 1.3.** No ato da inscrição, o interessado deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação exigida no item 3.1 deste edital, em formato PDF, legível e integral.
- 1.4.** A inscrição eletrônica deverá conter todos os documentos assinados, seja manual ou digital.
- 1.5.** A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 2.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que terá como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária apresentado pelas agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Poder Legislativo, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço.
- 2.2.** Consoante ao artigo 10, §1º, da Lei Federal no 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros, em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sem vínculo com a Câmara Municipal de Cáceres.
- 2.3.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no 12.232/2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional em comunicação, publicidade ou marketing para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal (ANEXO I);

3.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou comprovação de atuação profissional e experiência em uma dessas áreas, mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

3.1.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o respectivo registro;

3.1.2.2. Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado;

3.1.2.3. Contrato Social que comprove a condição de sócio ou administrador de empresa do ramo;

3.1.2.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização de atividades na área;

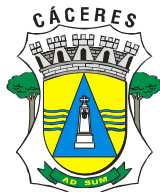
3.1.2.5. Declaração de exercício de cargo ou função pública na área de comunicação.

3.1.3. Documento oficial de identidade com foto;

3.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

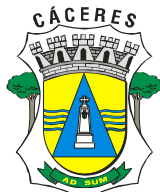
3.3. O Poder Legislativo enviará confirmação por e-mail quanto à entrega dos documentos e validação da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 4.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no Plenário da Casa de Leis, com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, além dos meios oficiais de publicidade da Câmara.
- 4.2.** Após o sorteio dos membros titulares da Subcomissão Técnica, em ato contínuo, a Secretaria de Aquisições e Contratos, realizará a escolha, também por meio de sorteio dentre os interessados remanescentes, para compor a subcomissão na qualidade de suplentes.
- 4.3.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais será publicada no Diário Oficial Eletrônico e no site do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 4.4.** Caso não seja atingido o número mínimo exigido de inscritos, a Câmara Municipal de Cáceres poderá:
- 4.4.1.** Prorrogar o prazo de inscrições; ou
 - 4.4.2.** Publicar novo chamamento público.
- 4.5.** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentação jurídica plausível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 4.6.** Admitida a impugnação, o impugnado poderá declarar-se impedido ou suspeito, abstendo-se de atuar na Subcomissão Técnica.
- 4.7.** A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Aquisições e Contratos, que a instruirá e a encaminhará para decisão. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação dar-se-ão mediante decisão fundamentada do Presidente do Poder Legislativo, o que implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste edital e na legislação regente.

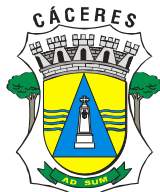


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 4.8.** A impugnação deverá ser protocolada na Câmara Municipal, presencial ou eletronicamente, <https://cmcaceres.1doc.com.br/atendimento>, devidamente endereçada à Secretaria de Aquisições e Contratos, no horário das 07 horas às 13:00 horas, se presencial.
- 4.9.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada acerca de eventual impugnação ao edital, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias previsto no art. 10, § 4º, da Lei Federal no 12.232/2010.
- 4.10.** A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros, selecionados por sorteio público, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal no 12.232/2010, devendo ser observada a seguinte composição mínima:
- 4.10.1.** 03 (três) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a Câmara Municipal.
- 4.11.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site do Poder Legislativo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** A participação na Subcomissão Técnica terá caráter honorífico, não gerando qualquer vínculo funcional ou contratual com a Câmara, nem direito a remuneração, ajuda de custo, jeton, indenização ou qualquer outra forma de pagamento.
- 5.2.** Os profissionais sorteados deverão assinar, previamente à atuação na Subcomissão Técnica, Termo de Responsabilidade (Anexo II) e Declaração de Participação Voluntária (Anexo III), por meio dos quais manifestarão ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

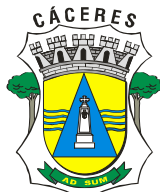


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 5.3.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal no 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 14.133/2021.
- 5.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente responsável pela condução do procedimento licitatório.
- 5.5.** Em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Federal no 14.133/2021, todos os atos essenciais deste Chamamento Público, incluindo o aviso de edital, a relação de inscritos e o resultado do sorteio, serão divulgados obrigatoriamente no diário oficial e no site do órgão.

Cáceres, 30 de março de 2026.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO I

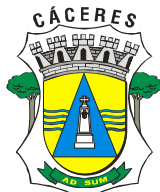
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Local de Trabalho:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Cáceres, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos:

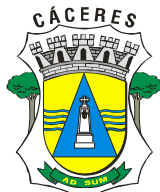


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de _____, fornecido pela Instituição _____ ou comprovante de vínculo empregatício de que atuo na área de _____;

Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

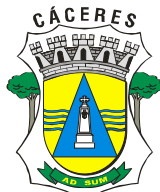
ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da licitação de serviços de publicidade a ser promovida pela Câmara Municipal de Cáceres, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação aos documentos apresentados pelas licitantes, bem como às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas.

Comprometo-me, ainda, nos termos das Leis nº 12.813/2013, no que couber, e nº 14.133/2021, a:

1. NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
2. NÃO exercer atividade que implique prestação de serviços ou na manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na licitação de serviços de publicidade a ser promovido pelo Poder Legislativo;
3. NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da licitação de serviços de publicidade;
4. NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da licitação de serviços de publicidade;

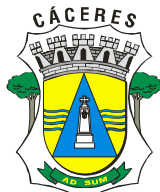


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5. NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiado ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
6. NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação de serviços de publicidade a ser promovida pela Câmara Municipal.

Local e data

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

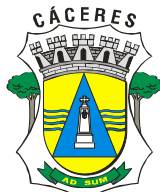
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, portador(a)
do RG no _____, CPF no _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ à
_____,

declaro, para os devidos fins, que:

1. Manifesto minha livre e espontânea vontade em participar, caso sorteado(a), da Subcomissão Técnica destinada à análise e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de agência de propaganda promovida pela Câmara Municipal de Cáceres, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010.
 - a. Declaro estar ciente de que minha participação na Subcomissão Técnica possui caráter honorífico e voluntário, não gerando qualquer vínculo funcional, contratual, empregatício ou previdenciário com o Poder Legislativo.
 - b. Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação na Subcomissão Técnica não gera direito a remuneração, ajuda de custo, jeton, indenização ou qualquer outra forma de pagamento, sendo exercida exclusivamente por colaboração técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2. Comprometo-me a atuar com ética, imparcialidade, sigilo profissional e observância estrita às normas legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento licitatório.
3. Declaro, por fim, que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais em caso de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____
Assinatura: _____
Nome completo: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB24-4EE4-B667-31B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 30/03/2026 08:38:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/03/2026 às 09:38 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AB24-4EE4-B667-31B6>